



Processo: 004.602/2022-6
Natureza: CBEX – Débito
Responsável: Nilson Fonseca Miranda

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **DÉBITO**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Nilson Fonseca Miranda	23/02/2022	AC-19021/2021-TCU-2C. Condenatório

A partir do processo originador (TC-000.099/2019-8) foram constituídos 2 processos de CBEX: 004.602/2022-6 e 004.603/2022-2.

Esclarecimentos adicionais: **Nilson Fonseca Miranda (CPF 227.214.523-04)**

- O responsável constituiu o advogado Germano Tavares Pedrosa e Silva (5952/OAB-PI) como seu único representante legal;
- Houve êxito na localização do representante legal no endereço que consta na procuração;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não recorreu e não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 16 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7